



LEI Nº 1.934, DE 14 DE MAIO DE 2015.

"Cria Biblioteca Pública Municipal na comunidade de Macega e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na comunidade de Macega, Município de Perdizes, a Biblioteca Pública Municipal, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Fica autorizada abertura de crédito especial suplementar no orçamento vigente destinado às despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca à Diretoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 14 de Maio de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal